

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia ofertado na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio pelas 09 (nove) escolas constantes no Anexo Único deste Parecer, e dá outras providências.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal e José Batista de Lima		
PROCESSOS N°s 09342174/2021, 09369994/2021 e 08522926/2021	PARECERES N°s 243, 244 e 245/2022	APROVADO EM: 23/3/2021

I – RELATÓRIO

Deram entrada, no CEE, os processos a seguir listados, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Produção Alimentícia ofertado pelas EEEPs a seguir listadas:

Técnico em Agroindústria					
Crede/Sefor	Processo nº	Municípios	Censo	EEEP	Ideb
CREDE 2 (Itapipoca)	09342174/2021	Paraipaba	23040629	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	4.2
CREDE 4 (Camocim)	10055140/2021	Granja	23236655	EEEP Guilherme Teles Gouveia	4.9
CREDE 6 (Sobral)	09369994/2021	Cariré	23246723	EEEP Guiomar Belchior Aguiar	5.6
	09506037/2021	Santana do Acaraú	23243538	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	5.0
CREDE 9 (Horizonte)	08522926/2021	Cascavel	23264063	EEEP Edson Queiroz	6.0
CREDE 10 (Russas)	09775020/2021	Morada Nova	23236078	EEEP Osmira Eduardo de Castro	6.0
CREDE 14 (Senador Pompeu)	09483401/2021	Mombaça	23116960	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	6.0
CREDE 17 (Icó)	09796787/2021	Lavras da Mangabeira	23243023	EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima	5.2
SEFOR	09349675/2021	Fortaleza	23246812	EEEP Darcy Ribeiro	6.0

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

A EEPP Flávio Gomes Granjeiro, localizada em Paraipaba, Crede 2, Itapipoca; EEEP Guilherme Teles Gouveia, localizada em Granja, Crede 4, Camocim; EEEP Guiomar Belchior Aguiar, localizada em Cariré, Crede 6, Sobral; EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos, localizada em Santana do Acaraú, Crede 6, Sobral; EEEP Edson Queiroz, localizada em Cascavel, Crede 9, Horizonte; EEEP Osmira Eduardo de Castro, localizada em Morada Nova, Crede 10, Russas; EEEP Plácido Aderaldo Castelo, localizada em Mombaça, Crede 14, Senador Pompeu; EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima, localizada em Lavras da Mangabeira, Crede 17, Icó; EEEP Darcy Ribeiro, localizada em Fortaleza, Sefor, estão credenciadas e o Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Produção Alimentícia reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as Portarias nºs 145/2021, 147/2021, 149/2021, 152/2021, 153/2021, 157/2021, 160/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, Francisco Valdizar Forte, Leopoldina Maria Araújo Braga e Cláudia Maria Saraiva de Castro, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17 horas.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40 horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de dois principais blocos: 1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar, pelo menos, um curso em cada escola por especialista ou Ideb, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5) utilizar o resultado do Ideb/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8 horas teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

CEE, nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos 02 (dois) processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização Curricular

A matriz curricular está organizada com 4.500h, sendo 1.500h de educação profissional. Dessas, 300h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

OBJETIVO

Geral

Formar profissionais capazes de exercer atividades técnicas com habilidades e atitudes, que lhes permitam participar de forma responsável, proativa, crítica e criativa no processo de produção agroindustrial, adaptando as variadas condições do mundo do trabalho, abordando, também, a produção artesanal. Esse profissional desenvolve e executa atividades relacionadas às análises de laboratórios e ao processo de produção na área de laticínios, carnes e vegetais.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

Específicos

- 1) Implantar e gerenciar os sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária da região que apresentem potencialidades indicadas a provocar mudanças e inovações tecnológicas.
- 2) Manter a sustentabilidade ambiental, aplicando estratégias de melhorias de vida;
- 3) Aplicar métodos que estimulem o empreendimento produtivo em agropecuária nas diversas formas organizacionais.
- 4) Aplicar as técnicas do sistema produtivo, buscando a experimentação inovativa e as adaptações às necessidades do mercado.
- 5) Selecionar espécies e variedades vegetais adequadas aos diversos ecossistemas, aplicando-as na conservação e preservação da biodiversidade e dos condicionamentos culturais do mundo rural.
- 6) Utilizar estratégias para a valorização do trabalho rural, do associativismo e das diversas formas de empreendedorismo rural.
- 7) Conduzir a criação de animais de pequeno, médio e grande porte compatíveis com as condições ambientais de cada região.
- 8) Aplicar métodos e programas de melhoramento genético de reprodução das espécies animais, buscando adequá-las aos seus fins específicos.
- 9) Dominar as técnicas e procedimentos de manejo, nutrição e reprodução animais.
- 10) Executar pesquisas em engenharia rural e no ensino agrícola referentes aos aspectos da produção animal.
- 11) Elaborar, aplicar e acompanhar programas de medidas profiláticas em defesa dos rebanhos da região.

PERFIL PROFISSIONAL

Aplica tecnologias voltadas à conservação e ao processamento das matérias-primas de origem animal e vegetal na panificação e confeitaria; Realiza a implantação, execução e avaliação de programas preventivos de segurança do

FOR E REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

5/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

trabalho, de gestão de resíduos, de diminuição do impacto ambiental e de higienização e sanitização da produção agroindustrial; Realiza análises laboratoriais de alimentos; Desenvolve técnicas mercadológicas de produtos e insumos para a agroindústria e promove a inovação tecnológica.

São competências e habilidades do Técnico em Agroindústria:

- 1) planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo e conservação da matéria-prima e o processamento dos produtos de origem animal: leite, carnes e de origem vegetal: frutos, hortaliças e de panificação de acordo com a legislação vigente, controlando seu impacto ambiental;
- 2) interpretar e aplicar as técnicas de administração e de economias relativas à gestão de empresas rurais e agroindustriais;
- 3) utilizar técnicas de análise, avaliação e gerenciamento para elaboração de projetos;
- 4) empregar ferramentas da informática;
- 5) participar na área de pesquisa, inovação, desenvolvimento de novos produtos e marketing;
- 6) prestar assistência técnica em agroindústrias, órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais, propriedades rurais e outros;
- 7) compreender aspectos relacionados à segurança no trabalho, aplicando-os na elaboração e condução de programas;
- 8) analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares das áreas a serem implementadas;
- 9) identificar famílias de organismos e microrganismos, diferenciando os benéficos dos maléficos, assim como sua forma de combate;
- 10) elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção agroindustrial;
- 11) identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;
- 12) projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;
- 13) elaborar laudos, perícias, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

Quadro 1 Cursos avaliados por especialista e por Ideb

Técnico Agroindústria			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 2 (Itapipoca)	Paraipaba	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	4.2
Crede 9 (Horizonte)	Cascavel	EEEP Edson Queiroz	6.0
Crede 14 (Senador Pompeu)	Mombaça	EEEP Plácido Aderaldo Castelo	6.0

1. EEEP Flávio Gomes Granjeiro – Ideb 4.2

Diretor – Francisco Heres Ferreira Cunha - Habilitado
Secretário(a) escolar – Maria da Penha Felix Peixoto - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	X				
Matriz curricular	X				
Corpo docente	X				
Estágio (quando houver)	X				
Avaliação de aprendizagem	X				
Coordenação de curso	X				
Orientação de estágio (quando houver)	X				
Biblioteca		X			
Laboratórios			X		
• informática			X		

FOR E REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

7/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

• específico				X	
Secretaria escolar		X			
Condições gerais do prédio		X			
TOTAL DE PONTOS					

2. EEEP Edson Queiroz - Ideb 6.0

Diretora – Fábيا Napoleão Andrade - Habilitada
Secretário escolar – Thiago Silva Santos - Habilitado

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso					
Matriz curricular					
Corpo docente					
Estágio (quando houver)					
Avaliação de aprendizagem					
Coordenação de curso					
Orientação de estágio (quando houver)					
Biblioteca					
Laboratórios					
• informática					
• específico					
Secretaria escolar					
Condições gerais do prédio					
TOTAL DE PONTOS					

3 EEEP Plácido Aderaldo Castelo – Ideb 6.0

Diretor – Wellington Machado Vieira - Habilitado
Secretária escolar – Lúcia Moraes de Araújo Freitas – Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	X				
Matriz curricular	X				

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

Corpo docente	X				
Estágio (quando houver)				X	
Avaliação de aprendizagem	X				
Coordenação de curso	X				
Orientação de estágio (quando houver)				X	
Biblioteca		X			
Laboratórios					
• informática	X				
• específico	X				
Secretaria escolar	X				
Condições gerais do prédio		X			
TOTAL DE PONTOS					

Quadro 2
Cursos não avaliados por especialista com Ideb

Técnico em Agroindústria			
Crede/Sefor	Municípios	EEEP	Ideb
Crede 4 (Camocim)	Granja	Guilherme Teles Gouveia	4.9
Crede 6 (Sobral)	Cariré	Guiomar Belchior Aguiar	5.6
	Santana do Acaráú	Francisco das Chagas Vasconcelos	5.0
Crede 10 (Russas)	Morada Nova	Osmira Eduardo de Castro	6.0
Crede 17 (Icó)	Lavras da Mangabeira	Gustavo Augusto	5.2
Sefor	Fortaleza	Darcy Ribeiro	6.0

1. EEEP Guilherme Teles Gouveia – Ideb 4.9

Diretora – Silvana Modesto de Oliveira Castro - Habilitada
Secretária escolar – Francisca Maria Arruda Lendengue - Habilitada

2. EEEP Guiomar Belchior Aguiar – Ideb – 5.6

Diretora – Zoraida Maria Passos Rodrigues - Habilitada
Secretária escolar – Lúcia Maria Teles Pereira - Habilitada

3. EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos – Ideb 5.0

FOR E REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

9/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

Diretor – Júlio César Aragão de Alencar - Habilitado
Secretária escolar – Antonia Aurineide Pereira - Habilitada

4. EEEP Osmira Eduardo de Castro – Ideb 6.0

Diretor - Elivânio Moreira da Silva - Habilitado
Secretária escolar – Ana Cláudia Freitas Gomes – Habilitada

5. Prof. Gustavo Augusto Lima – Ideb 5.2

Diretor – Rivandi Leandro da Costa – Habilitado
Secretária escolar – Líbia Pereira Furtado Pinto Fernandes – Habilitada

6. EEEP Darcy Ribeiro – Ideb 6.0

Diretor(a) – Elian Dias Gomes – Habilitado(a)
Secretária escolar – Vanduesia Araújo de Oliveira - Habilitada

Espaço para comentários do conselheiro relator:

Perante os argumentos apresentados, configura-se a importância do profissional Técnico em Agroindústria para as regiões, com o objetivo de capacitar alunos que atendam ao perfil do curso e ao desempenho dos profissionais habilitados para o mercado de trabalho nos municípios das escolas escolhidas no Anexo Único deste Parecer, como também a perspectiva de geração de empregos. Conclui-se que a avaliação, análise e comentários dos especialistas foram satisfatórios e demonstram que as escolas EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo, no município de Mombaça-CE, e EEEP Flávio Gomes Granjeiro, em Paraipaba-CE, oferecem uma boa organização curricular, competências e conhecimentos profissionais a serem desenvolvidos. Possui docentes qualificados, infraestrutura adequada, equipamentos suficientes, laboratórios, biblioteca com um amplo acervo e instalações em boas condições de funcionamento, proporcionando, assim, melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a

FOR E REV: FB

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011, e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológico quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no sistema de ensino do estado do Ceará e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

SUGESTÕES DE RECOMENDAÇÕES

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o plano de curso, utilizem como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

III – VOTO

Considerando a colaboração dos técnicos Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, Francisco Valdizar Forte, Leopoldina Maria Araújo Braga e Cláudia Maria Saraiva de Castro e o relatório dos avaliadores, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento dos Cursos Técnicos em Agroindústria – Eixo Recursos Naturais, presencial, na modalidade integrado ao ensino médio da escola EEEP Professor Plácido Aderaldo Castelo, no município de Mombaça-CE, até 31 de

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL


Cont./ Pareceres nºs 243, 244 e 245/2022

dezembro de 2026. Quanto à EEEP Flávio Gomes Granjeiro, em Paraipaba-CE, até 31 de dezembro de 2026, desde que melhore o acervo da biblioteca.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



JOSE BATISTA DE LIMA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./ Pareceres n°s 243, 244 e 245/2022

ANEXO ÚNICO

Renova o reconhecimento do Curso Técnico Agroindústria – Eixo Produção Alimentícia						
Nº	Nº Processo	Crede/Sefor	Município	EEEP	Pareceres	Prazo de validade a partir de 1º de janeiro de 2022, até
01	09342174/2021	Crede 2 (Itapipoca)	Paraipaba	Flávio Gomes Granjeiro	243/22	31.12.2024
02	10055140/2021	Crede (Camocim)	Granja	Guilherme Teles Gouveia		31.12.2024
03	09369994/2021	Crede 6 (Sobral)	Cariré	Guiomar Belchior Aguiar	244/22	31.12.2025
04	09506037/2021		Santana do Acaraú	Francisco das Chagas Vasconcelos		31.12.2025
05	08522926/2021	Crede 9 (Horizonte)	Cascavel	Edson Queiroz	245/22	31.12.2026
06	09775020/2021	Crede 10 (Russas)	Morada Nova	Osmira Eduarda de Castro		31.12.2026
07	09483401/2021	Crede 14 Senador Pompeu	Mombaça	Plácido Aderaldo castelo		31.12.2026
08	09796787/2021	Crede 17 (Icó)	Lavras da Mangabeira	Prof. Gustavo Augusto Lima	244/22	31.12.2025
09	09349675/2021	Sefor	Fortaleza	Darcy Ribeiro	245/22	31.12.2026